

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C  
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º andar  
CEP: 70308-200 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3255-8633

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**PROCESSO Nº 23477.012210/2015-34**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2015**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016**

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43 neste ato representada por seu Presidente, **NEWTON LIMA NETO**, Carteira de Identidade nº 5416304-3 SSP-SP, CPF nº 762.524.428-87, nomeado pelo Decreto Presidencial de 01 de junho de 2015, publicado no DOU de 02 de junho de 2015, e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, **GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE**, Carteira de Identidade nº 356.193 SSP/DF, CPF nº 062.720.614-04, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16 de abril de 2012, ambos no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da empresa, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, neste ato denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015**, homologado em 09/03/2016, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 7.892/2013 e do Decreto nº 8250/2014, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 4.342/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão nº. 29/2015, Processo nº. 23477.012210/2015-34, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Produtos para Saúde I - 2015 para os Hospitais Universitários – HU's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, coordenados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 29/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**Empresa:** CREMER S.A.; **CNPJ nº** 82.641.325/0021-61; **Endereço comercial:** Av. das Quaresmeiras, 200, Pouso Alegre-MG, **CEP:** 37550-000; **E-mail:** licita@cremer.com.br; **Telefone:** (31) 3421-5433; **Representante Legal:** Anderson Francisco Manoel; **Endereço comercial:** Rua Iguaçú, nº444, Bairro Itoupava Seca, Blumenau-SC; **CPF nº:** 005.547.349-07; **RG:** 4054133-9 SESP-SC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	BISTURI DESCARTÁVEL, LÂMINA Nº 12, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO EM PLÁSTICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32.. ESTÉRIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	EMBRAMED	UNIDADE	55785	R\$ 1,92	R\$ 107.107,20
36	BISTURI DESCARTÁVEL, LÂMINA Nº 21, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO EM PLÁSTICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ESTÉRIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	EMBRAMED	UNIDADE	92670	R\$ 1,92	R\$ 177.926,40



	<p>EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.</p>					
37	<p>BISTURI DESCARTÁVEL, LÂMINA Nº 22, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO EM PLÁSTICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ESTÉRIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.</p>	EMBRAMED	UNIDADE	130312	R\$ 2,09	R\$ 272.352,08
38	<p>BISTURI DESCARTÁVEL, LÂMINA Nº 23, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO EM PLÁSTICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ESTÉRIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.</p>	EMBRAMED	UNIDADE	121250	R\$ 2,09	R\$ 253.412,50



39	BISTURI DESCARTÁVEL, LÂMINA Nº 24, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO EM PLÁSTICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ESTÉRIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	EMBRAMED	UNIDADE	134364	R\$ 1,92	R\$ 257.978,88
56	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO (TIPO I). MEDIDAS: 25X23 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA(100% ALGODÃO). FIO RADIOPACO. FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMATO DE ALÇA. NÃO ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CREMER/ ESTRELA	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	41880	R\$ 26,99	R\$ 1.130.341,20
64	COMPRESSA PARA LIMPEZA DE MATERIAL MÉDICO, HIGIENIZAÇÃO E BANHO DE PACIENTES. DIMENSÕES: 40 x 50 (+/- 5) CM. EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, SEM FILAMENTO	CREMER	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	129620	R\$ 41,79	R\$ 5.416.819,80

	RADIOPACO, PESO 25 (+/-5) GRAMAS, COR BRANCA. NO MÍNIMO 2 CAMADAS SOBREPOSTAS, COM AMARRAÇÕES QUE EVITEM O DESLIZAMENTO DO MATERIAL, ACABAMENTO COM OVERLOCK. NÃO-ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO PACOTE 50 UNIDADES.					
87	EQUIPO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL. MACROGOTAS. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBOS CONECTORES INTERLIGADOS EM FORMA DE Y; FLUXO REGULADO POR PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; CONEXÕES TIPO LUER (UNIVERSAL) COM TAMPAS; ACOMPANHADO DE FITA COLANTE GRADUADA DE 0 A 40. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E EM PÉTALA.	EMBRAMED	UNIDADE	14076	R\$ 2,99	R\$ 42.087,24
92	EXTENSOR DE EQUIPO, COM 1 VIA PARA INFUSÃO PARENTERAL DE BAIXA COMPLACÊNCIA COMPRIMENTO DE 120CM , COM PRIMING REDUZIDO OU PERFUSOR. CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, COM PONTA LUER LOCK ROTATIVO E TAMPAS .VOLUME INTERNO DE 0,96 A 1,6	EMBRAMED	UNIDADE	115125	R\$ 1,51	R\$ 173.838,75



	ML. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA.					
94	EXTENSOR UMA VIA, 120 CM, PARA INFUSÃO PARENTERAL, EM PVC, DE BAIXA COMPLACENCIA, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PONTA LUER LOCK ROTATIVO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	EMBRAMED	UNIDADE	104100	R\$ 0,94	R\$ 97.854,00
95	EXTENSOR UMA VIA, 40 CM, PARA INFUSÃO PARENTERAL, EM PVC, DE BAIXA COMPLACENCIA, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PONTA LUER LOCK ROTATIVO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	EMBRAMED	UNIDADE	67000	R\$ 0,76	R\$ 50.920,00
107	LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO MÉDIO. CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL.NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES . DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	CREMER	CAIXA COM 100 UNIDADES	10867100	R\$ 17,90	R\$ 194.521.090,00

**VALOR TOTAL**

**R\$ 202.504.684,01**

### **3. DO CADASTRO RESERVA**

Não há fornecedores cadastrados.

### **4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

4.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

### **5. DA VALIDADE DA ATA**

5.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSERH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pelo entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho.

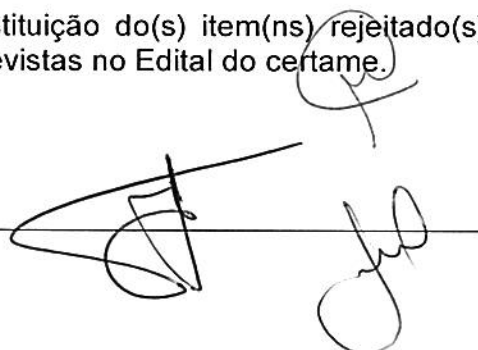
6.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

6.3. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

6.4. O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

6.6. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.





## **7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

## **8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. por razão de interesse público; ou

8.8.2. a pedido do fornecedor.

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

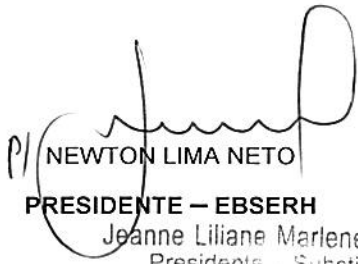
9.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão nº 29/2015, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 14 de maio de 2016.

  
NEWTON LIMA NETO  
PRESIDENTE – EBSERH  
Jeanne Liliâne Marlene Michel  
Presidente - Substituta  
SIAPE - 1137675

  
ANDERSON FRANCISCO MANOEL  
REPRESENTANTE LEGAL - CREMER S.A.

  
GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E  
INFRAESTRUTURA - EBSERH